

COMPOSIÇÃO DA QBM - Quota Básica Mensal de Gabinete (atualizada em 07/02/2017)

DESCRIÇÃO	UFMs	Reais	Unidades
Material de Expediente	384,60	1.501,94	-
Cópias reprográficas coloridas	346,70	1.353,93	400
Serviços Gráficos - impressos	854,77	3.338,06	-
Copias reprográficas preto e branco - foto copiadoras			6.000
Copias reprográficas preto e branco - impressoras			6.000
Uso de veículo particular		2.985,28	1.900 Km
Outros (postagens, telefone móvel e fixo, periódicos, custo de aquisição de software, passagens e diárias, ponto de rede e microcomputador adicional e pintura e alteração do Gabinete)			
*Total	4.818,34	18.816,58	

*Valor contingenciado em 15% (Ordem de Serviço nº 03/2014)

R\$ 15.994,09

Limite Anual

*Passagens e diárias (despesa anual)		19.192,91	-
*Materiais Adicionais		1.599,41	-

O cálculo para indenização por Uso de Veículo Particular é realizado conforme a fórmula estabelecida pela Resolução de Mesa nº 391/2008, alterada pela Resolução de Mesa nº 506/2016.

Atualmente este valor é limitado em R\$ 2.985,28

Quota Básica Mensal de BANCADA

Resolução nº 1.605 (21.12.01) - Institui a QBM de custeio a materiais e serviços para as Bancadas, no quantitativo mensal de 128,2161 UFM (R\$ 500,71) multiplicada pelo nº de Vereadores de cada Bancada;

Regulamentada pela Resolução de Mesa nº 264, de 15.01.02 (destinada para custear despesas com material de expediente, postagem, cópias reprográficas não-coloridas, jornais e revistas);

Resolução de Mesa nº 293, de 26.11.03, que altera a Resolução de nº 264/02.

Valor da UFM janeiro/17 R\$ 3,9052 Decreto nº 19.591, de 20/12/2016.